



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

## AUTÓGRAFO Nº 0036/2022 PROJETO DE LEI DE Nº 039/2022

“Institui o Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores (CACs) e reconhece suas atividades como de risco para os fins do art. 10 da Lei Federal nº 10.826/2.003.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, nos termos do art. 23, inciso XXV de seu Regimento Interno, faz saber ao Poder Executivo que em 21 de junho de 2022 o Plenário aprovou:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores (CACs), a ser comemorado anualmente no dia 9 de julho, e passando a compor o calendário oficial de datas comemorativas de Echaporã.

**Art. 2º** Para os fins do art. 10 da Lei Federal nº 10.826/2.003 (Estatuto do Desarmamento), o Município de Echaporã reconhece a efetiva necessidade para os Colecionadores, Atiradores e Caçadores (CACs) portarem armas de fogo no território local, em decorrência de exercerem atividade de risco de ameaça potencial às suas respectivas integridades físicas.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Echaporã, 22 de junho de 2022.

  
EVERTON ALVES FERREIRA

Presidente

  
DIRCEU APARECIDO SVERZUTI

Vice-Presidente

  
MOISÉS ANTÔNIO LEITE

1º Secretário

  
CAIO AUGUSTO GARCIA COSTA E

SILVA

2º Secretário